



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 108/90.

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 30 de Março de 1.990, a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir ' Título Definitivo de Domínio Pleno, de Imóveis localizados no Perímetro Urbano desta cidade, na Vila Nova Esperança, as pessoas abaixo relacionadas:

<u>NOME:</u>	<u>LOTES:</u>	<u>QUADRA:</u>	<u>MEDIDA:</u>
LEONOR VIEIRA CAVALHEIRO	05	G	12,50x40,00
HELENA MARIA DA G. GULARTE	12	A	12,50x40,00

Parágrafo Único - Os referidos títulos serão expedidos em conformidade com as Leis Municipais nºs 017/87 e 078/89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS .
Em 18 de Abril de 1.990.**


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

**Registrado.
Publicado por
afixação em 18.04.90**